COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 014/2026-CE

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público o presente edital de licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, sob o regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** e critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, conforme, respectivamente, disposto nos artigos 46, inciso II e artigo 6º, inciso XXXVIII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como as condições a seguir estabelecidas:

LOCAL: ROD TRANSAMAZONICA, SN CENTRO ADMINISTRATIVO

DIA: 23 de Setembro de 2026.

HORÁRIO: 09:00 horas.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

1.1. As empresas que desejarem participar da referida **"CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA"** devem acessar o sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br; site: www..itaituba.pa.gov.br e no Portal: **www.tcm.pa.gov.br** no ícone geo-obras.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.3. O valor estimado, é o máximo aceito para apresentação de proposta de preços pelas empresas interessadas em participar do processo.

1.4. O Projeto Básico da obra além dos demais documentos deste procedimento licitatório é encontrado no arquivo eletrônico no Portal: **www.tcm.pa.gov.br**, no ícone geo-obras.

2. DO OBJETO LICITADO:

2.1. A presente licitação objetiva a contratação de empresa especializada para pavimentação de 10 km de vias no Município de Itaituba-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
I	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PA	VIMENTAÇÃO DE 10 KM DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

VIAS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA. **R$ 16.671.775,05**

VALOR TOTAL	**R$ 16.671.775,05**

2.2. A obra objeto deste edital e projetos em anexo, estima-se em um valor total de **R$ 16.671.775,05** (dezesseis milhões, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), com BDI incluso de 27,28% (vinte e sete e vinte e oito) por cento.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos advindos do Convênio n° 076/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEINFRA/PA, com contrapartida do Município de Itaituba/PA.

2.4. Compete às licitantes vencedoras todos os deveres para a gestão de seus empregados, inclusive de detalhar as tarefas, organizar rotinas de trabalho, esclarecimentos sobre o contexto dos trabalhos a serem realizados, bem como o pagamento de salários e encargos, de disponibilizar e efetuar a entrega de uniformes e EPI'S e a observância das normas de segurança e proteção do trabalho, disponibilizar materiais e equipamentos para a execução dos trabalhos contratados, e demais atividades inerentes a prestação de serviço objeto desta contratação.

2.5. Sempre que necessário, as licitantes vencedoras deverão comparecer em reunião com o Órgão Licitante, para fins da boa condução dos serviços prestados.

2.6. Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse Órgão Licitante.

2.7. Deverão ser realizados pelos proponentes vencedores os programas na área de Segurança e Medicina do Trabalho, e demais medidas exigidas pela legislação.

2.8. Os serviços serão iniciados no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de início dos serviços, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço.

2.9. Licitação com garantia de proposta correspondente a 1% (um por c ento) do valor estimado para a contratação**, no valor de R$ 166.717,75,** a ser inserida juntamente com a proposta inicial escrita em arquivo eletrônico no Portal de Compras Públicas, com fundamentação do art. 58, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

2.9.1. A comprovação identificada de garantia de proposta deverá s er encaminhada juntamente com a proposta escrita inicial em arquivo eletronico no Portal de Compras Públicas, no ícone registrar proposta, no item 3 COMPROVANTE DO SEGURO GARANTIA.

2.9.1.1. A comprovação da garantia de proposta compreende toda a documentação expedida pela seguradora, inclusive o comprovante de quitação da garantia da proponente com a Seguradora.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

2.9.1.2. A proposta escrita inicial, compreende: A proposta resumida, a planilha de orçamento, cronograma fisico-financeiro, relatório de composição de preços unitários, encargos sociais e tabela de formação de BDI.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto à documentação que satisfaçam as exigências contidas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, para acesso ao sistema ELETRÔNICO.

3.2. Como requisito para participação na CONCORRÊNCIA, em campo próprio do sistema ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.3. Será vedada a participação de:

a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;

b) Empresas sob processo de falência;

c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto desta CONCORRÊNCIA.

3.4. Como condição para participação do processo licitatório, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.1) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ocorrências posteriores;

e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

f) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

h) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

i) Que os serviços são prestados/fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1. Para participar da CONCORRÊNCIA, o licitante deverá estar regularmente credenciado, conforme item 3.1, e apto a utilizar o sistema "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município promotor da licitação, responsabilidade em eventuais danos decorrente de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

5.1. As impugnações ao ato convocatório da CONCORRÊNCIA deverão obedecer ao disposto no artigo 164 da Lei 14.133/21.

5.2. Caberá ao agente de contratação encaminhar as impugnações à autoridade competente, que decidirá no prazo legal.

6. DA PARTICIPAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. A participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, nos termos deste edital, até o horário previsto no preambulo do edital.

6.1.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.**

6.2. Ao final do julgamento de proposta de preço quando o licitante for declarado vencedor, fará o *upload* da proposta ADEQUADA no site www.portaldecompraspublicas.com.br quando for solicitado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, sendo de sua total responsabilidade, devendo certificar-se de que a proposta completa anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do agente de contratação que não seja abrir e imprimir o arquivo, devendo conter obrigatoriamente as informações constantes no anexo II deste edital, sob pena de desclassificação.

6.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. AS PROPOSTAS DIGITAIS DEVERÃO CONTER, OBRIGATORIAMENTE, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES E ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA:

a) Dados da empresa: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail;

b) Dados do representante legal: nome, CPF, RG, endereço completo, nº de celular, telefone e e-mail;

c) Preço global por item/lote em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

d) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos diretos e indiretos, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e previdenciárias, as relacionadas com a medicina e segurança do trabalho, uniformes, transporte, seguros, e demais exigências contidas neste edital e anexos, assinadas pelo representante legal da empresa;

e) Prevê ainda na proposta ofertada para fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, a RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA-IR será em favor do Município de Itaituba, em observancia ao disposto no DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2023, 28 de agosto de 2023 (https://itaituba.cr2.net.br/wp-content/uploads/2023/01/DECRETO-MUNICIPAL-No-100-2023-DISPOE-SOBRE-A-RETENCAO-DO-IMPOSTO-DE-RENDA-NOS-PAGAMENTOS-EFETUADOS-PELOS-ORGAOES-DA-ADMINISTRACAO-PUBLICA-MUNICIPAL-PELO-FORNECIMENTO-DE-BENS-E-SERVICOS.pdf), em obdiência a Inst. Normativa nº 1234/2012, de 11 de janeiro de 2012(https://www.taxpratico.com.br/pagina/instrucao-normativa-rfb-n-1234-de-11-de-janeiro-de), alterada pela Inst. Normativa nº 2145/2023, de 27 e junho de 023 (http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=131582).

e.1) As alíquotas do IMPOSTO DE RENDA-IR de que trata o item acima descrito encontra-se no anexo I da Inst. Normativa nº 1234/2012, de 11 de janeiro de 2012 (https://www.taxpratico.com.br/pagina/instrucao-normativa-rfb-n-1234-de-11-de-janeiro-de),devendo-se ser observado a aplicação da aliquota de acordo com o fornecimentos de bens ou prestação de serviços em geral.

e.2) Selecionada a alíquota a ser aplicada ao fornecimento dos bens ou à prestação dos serviços, assim como o valor da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), deverão ser destacados no corpo do documento fiscal ou em campo apropriado para tal finalidade;

e.3) Esclarece ainda que a RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA-IR previsto nas alineas "e", "e.1" e "e.2" acima será feito de acordo com o fornecimentos de bens ou prestação de serviços em geral devidamente solicitado pela CONTRATANTE, e fornecido pela CONTRATADA.

e.4) A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do artigo 59, §4°I, alínea "a" da Resolução CGSN nº140/218, de acordo com § 3° do art. 3º do Decreto Municipal nº 100/2023.

f) Planilha orçamentária anexo da proposta;

g) Cronogama fisico – financeiro anexo da proposta;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

h) Planilhas de composição do BDI anexo da proposta;

i) Planilha de composição de custos unitários anexo da proposta;

j) Planilhas de composição de encargos sociais anexo da proposta;

k) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sesenta) dias, a contar da data da sessão desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

6.6. As planilhas constantes nas alíneas **"f" "g", "h", "i" e "j"** do item **"6.5."** deverão ser preenchidas observando as seguintes disposições:

a) As planilhas deverão ser anexadas com suas páginas assinadas, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo ao Órgão Licitante ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

b) Estar em arquivo eletrônico, assinada digitalmente, sendo que, em especialmente, as planilhas de orçamentos, cronogramas físico-financeiros, planilhas de composição de custos unitários, deverão ser entregues em arquivos: PDF e EXCEL.

c) A(s) planilha(s) orçamentária(s) do objeto (s) ofertado(s), bem como os valores unitários sem BDI, valor com BDI, valor total do item com BDI. Valor total da Planilha; valor total do BDI da planilha e valor total com BDI da planilha, na forma disposta no projeto deste edital;

d) Composição do BDI, limitado aos percentuais constantes no projeto básico, nos termos dos limites do ACORDÃO DO TCU. Caso contrário às propostas apresentadas em desobediência a esta exigência, serão desclassificadas.

e) Composição dos encargos sociais, levando em conta aos padrões constantes no(s) Projeto(s). Isto quer dizer se os custos tiveram base de cálculos DESONERADOS os encargos deverão, também, utilizar o mesmo e o mês de referência; se tiver NÃO DESONERADOS deverão utilizar o mesmo, e assim sucessivamente. Se estes cálculos forem apresentados em contrário, a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) será desclassificada(s).

f) O relatório de composição de custo unitário (item a item), referente à(s) planilha(s) de orçamento(s) ofertado pela licitante. A composição de custos da(s) obra(s) deve representar o valor fiel da planilha de orçamento sob pena de desclassificação da proposta, por quaisquer que seja o descompasso/erro existente entre o relatório de composição de custo e a planilha de orçamento, o cronograma físico-financeiro e o BDI. Neste caso a proposta da licitante deverá ser desclassificada.

g) Para fins de elaboração da(s) proposta(s), verificar e comparar os elementos de sua proposta com o

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

projeto anexo do edital.

h) No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Agente de contratação, para fins de esclarecimento por parte da Comissão.

i) Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação a prazo de entrega, prazo de garantia e preço da(s) obra(s), ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo Agente de Contratação.

j) As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão, obrigatoriamente, refletir em sua composição de BDI e Encargos Sociais as alíquotas tributárias específicas de seu regime fiscal, conforme o Anexo IV da LC nº 123/2006 para obras de engenharia civil. A utilização de percentuais de tributos pertencentes a outros regimes (Lucro Presumido/Real) na planilha de preços implicará na desclassificação imediata da proposta.

j.1) **A inclusão desta exigência é crucial para garantir a isonomia entre os licitantes e a economicidade para a Administração Pública**

j.1.1. Evitar Vantagem Indevida: Uma empresa do Simples Nacional possui uma carga tributária sobre o faturamento significativamente menor. Se ela cotar em seu BDI os impostos como se fosse do Lucro Presumido (que são mais altos), ela estará inflando artificialmente seu preço. Com isso, ela poderia apresentar um "desconto" maior sobreo valor de referência do edital, parecendo mais vantajosa, quando na verdade está apenas se apropriando de uma diferença tributária que não será recolhida aos cofres públicos, configurando um lucro excessivo e indevido.

j.1.2. Garantir a Exequibilidade e a Realidade dos Preços: A proposta de preços deve refletir os custos reais da empresa. Exigir que a composição de preços seja fiel ao regime tributário garante que a Administração contrate com base em valores justos e reais, evitando distorções que prejudicam a análise comparativa das propostas.

j.1.3. Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório: Ao estabelecer a regra de forma clara no edital, a Administração por meio da Prefeitura Municipal cria um critério objetivo de julgamento, vinculando todos os participantes e garantindo um processo licitatório mais justo e transparente.

k) Declaração que, se vencedora da licitação, apresentará no prazo máximo de 30 dias contados da emissão da ordem de serviço, a Licença Ambiental pertinente ao objeto contratado, expedida pelo Órgão Ambiental competente. O não atendimento a esta exigencia amplicará nas penalidades prevista neste edital e na legislação vigente, podendo ensejar a rescisão contratual.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

k.1) O Prazo estabelecido anteriormente, admitirá prorrogação desde que justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

6.6.1. DOS PREÇOS OFERTADOS

6.6.1.1. A licitante deverá indicar os preços unitários sem BDI, valor unitário com BDI e total por item com BDI, fixos e irreajustáveis e, ainda, o valor total da planilha orçamentária sem BDI, BDI e com BDI. Além das obaservações:

a) Para efeito de elaboração da proposta, não poderão ser alterados os quantitativos indicados na planilha de orçamento constante no projeto do Órgão Licitante;

b) Caso haja alguma divergência de cálculos entre os valores unitários e o valor total dos itens da planilha de orçamento ofertada, o Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar que a proponente faça a correção dos cálculos da proposta, desde que preservado o valor unitário. A soma dos itens da planilha poderá ser corrigida, desde que tenha ocorrido por falha no procedimento da soma ou por causa da correção dos cálculos unitários e total do item.

c) A licitante deverá indicar na(s) planilha(s) de orçamento(s) o(s) percentual(is) do BDI, limitado a 27,28% (admitindo-se a variação para baixo), conforme consta nos projetos básicos.

d) O valor da proposta da propoenente não deverá ser superior ao valor unitário e total da obra estimado pelo Órgão Licitante.

e) Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização da(s) obra(s), bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

f) A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

g) Só serão aceitas cotações em moeda nacional, ou seja, em Real (R$), até duas casas após a vírgula, em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

h) Os valores de apuração utilizados na planilha orçamentária foram realizados com base nas tabelas: SINAPI-03/2026-PA, SBC-04/2026-PA, SICRO3-01/2026-PA e SEDOP-03/2026-PA, todas com desoneração.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

i) Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização da(s) obra(s), bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

j) A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

k) Só serão aceitas cotações em moeda nacional, ou seja, em Real (R$), até duas casas após a vírgula, em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

l) Informar na proposta o banco, número da agência e o número da conta corrente.

6.7. COMPROVAÇÃO DE GARANTIA DE PROPOSTA

6.7.1. Comprovação de Garantia de Proposta identificada, num dos valores dispostos no item 2.8 deste edital, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação por item, a ser inserida juntamente com a proposta inicial escrita em arquivo eletrônico no portal de compras públicas, com fundamentação do art. 58, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

OBSERVAÇÃO: A GARANTIA DE PROPOSTA É UM PRÉ-REQUISITO PARA A PROPONENTE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, NESTE SENTIDO DEVERÁ SER INSERIDA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL ESCRITA EM ARQUIVO ELETRONICO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, DEVERÁ ESTAR COMPROVADO O RECOLHIMENTO DA QUANTIA A TÍTULO DE GARANTIA DE PROPOSTA, NO PERCENTUAL EXPRESSO NO ITEM ACIMA. TRATA-SE DE GARANTIA QUE VISA A DEMONSTRAR QUE O LICITANTE POSSUI LASTRO ECONOMICO-FINANCEIRO PARA PARTICIPAR DO CERTAME, POR ISSO QUE CALCULADA SOBRE O VALOR ESTIMADO NO PROJETO DA OBRA E EXPRESSO NO PREAMBULO DESTE EDITAL, CUMPRINDO-SE, DESTA MANEIRA, O PRINCIPIO DA ISONOMIA ENTRE OS PROPONENTES (A MESMA BASE DE CALCULO PARA APRESENTAÇÃO DO PERCENTUAL DE GARANTIA DE PROPOSTA ALCANÇARÁ TODOS OS LICITANTES, IGUALITÁRIAMENTE)

6.7.1.1 A Comprovação de Garantia de Proposta se dá através da apresentação de APÓLICE DE GARANTIA acompanhado do recibo de quitação, ou comprovante de depósito em dinheiro. A garantia poderá ser realizada por uma das seguintes modalidades:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

6.7.1.2. Se a CAUÇÃO for realizada em DINHEIRO depositar na Conta bancária: Agência 0754-4; Conta Corrente 56.939-9 do Banco do Brasil nº 001 - Municipio de Itaituba, CNPJ 05.138.730/0001-77. Não podendo ser realizada através de transferência por VIA PIX, sob pena de cescassificação da proposta.

6.7.1.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, nos termos do §2º do artigo citado no item anterior.

6.7.1.3.1. As licitantes que realizarem o depósito do seguro-garantia em dinheiro, na Conta bancária da Prefeitura, deverão solicitar a devolução do valor através do email: licitacao@itaituba.pa.gov.br, obedecendo o prazo citado no item anterior.

6.7.1.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação, fundamentação legal § 3º.da Nova Lei de Licitações citada no preambulo deste edital.

6.8. Omissões, erros, rasuras ou quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1.1. A abertura da Sessão Pública dar-se-á mediante comando do(a) Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.1.2. Durante a Sessão Pública, a comunicação entre o(a) Agente de Contratação (a) e a(s) proponente(s) ocorrerá ***exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico para troca de mensagens***, vedada quaisquer outras espécies de comunicações, por quaisquer outros meios.

7.1.2.1. Durante a fase de lances a(s) proponente(s) não poderá(ão) enviar mensagens ao(à) Agente de Contratação (a); contudo, receberão as mensagens que for por ele(a) enviadas, sendo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

acessíveis a todos os participantes.

7.1.3. O(A) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.1.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que será levada a efeito somente após o seu julgamento.

7.1.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.1.5. Iniciada a etapa competitiva, as proponentes deverão encaminhar lances ***exclusivamente por meio do sistema eletrônico***, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.1.6. É incumbência exclusiva das proponentes acompanharem as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.1.7. As proponentes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.1.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Agente de Contrtação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico.

7.1.7.1.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.1.7.2. As proponentes somente poderão oferecer lances inferiores ao último ofertado por elas mesmas.

7.1.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.7.4. Durante o transcurso da Sessão Pública, as proponentes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação de quem o propôs.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

7.1.7.5. **Para obras e serviços de engenharia**, será considerada presumidamente inexequível a proposta cujo valor global seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.7.5.1. Nessa situação, o licitante será chamado a demonstrar a exequibilidade de sua proposta, mediante apresentação de justificativas e documentos técnicos e econômicos pertinentes. A eventual desclassificação dependerá de decisão motivada, após análise dos elementos apresentados.

7.1.8. No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratação(a), no decorrer da etapa competitiva da Concorrencia, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes para a recepção dos lances.

7.1.8.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do Certame, por meio de publicação no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, onde serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

7.2. Do modo de disputa:

7.2.1. Neste Processo Licitatório será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, onde as proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.2.1.1. No modo de disputa ABERTO E FECHADO a etapa de envio de lances da Sessão Pública terá duração de quinze minutos, ao fim dos quais o sistema eletrônico encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.2.1.2. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.2.1.2.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições supra descritas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.2.1.3. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.2.1.4. Na ausência de lance final e fechado haverá o reinício da etapa fechada para que as demais proponentes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.2.1.5. Na hipótese de não haver proponente classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

7.2.2. Caso as proponentes não apresentem lances, concorrerão com o valor de suas propostas e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá sempre o último lance ofertado.

7.3. Do empate ficto:

7.3.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.3.2. Ocorrendo a situação de empate ficto, como critério de desempate, será assegurado às Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) o direito de preferência de que trata os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar N. º 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

7.3.2.1. A Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 7.3.1, ser á convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço obtido, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.3.2.2. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3.2.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006.

7.3.3. Na hipótese de Licitação destinada à participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou de declaração de proponente vencedora enquadrada como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), será dado prosseguimento ao Certame, considerando como empate apenas a ocorrência de valores idênticos, e apenas quando esse

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

valor for ofertando por proponente que também se enquadre como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP); e, nessa situação, será realizado sorteio aleatório.

7.4. Da proposta vencedora:

7.4.1. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

7.5. Da negociação direta:

7.5.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Agente de Contratação encaminhará contraproposta à proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

7.5.2. A negociação será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais proponentes.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após análise da proposta e documentação, o agente de contratação anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o agente de contratação poderá diligenciar para a verificação do bem e/ou solicitar declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1. O julgamento será realizado pelo Agente de Contratação, levando em consideração **o menor preço global da(s) obra(s) objeto deste edital**.

8.3.2. O licitante que não atender ao disposto no item "**8.3**.", em prazo estabelecido pelo agente de contratação, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

8.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto desta CONCORRÊNCIA;

8.4.2. O sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido;

8.4.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes, que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição , o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o agente de contratação solicitará a respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. A empresa participante deverá anexar os documentos discriminados no item 9.3, ao sistema Portal de Compras Públicas, sob pena de desclassificação da proposta.

9.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data de abertura do certame quando da apresentação definitiva dos documentos.

9.2. Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.2.1. Quando o órgão emissor não declare a validade de certidão ou documento equivalente, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto atestado de capacidade técnica (quando este for solicitado).

9.2.2. Os proponentes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao setor de licitações e contratos, desde que apresentados os documentos originais, acompanhados das respectivas cópias.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

9.2.2.1. Certidões emitidas via internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

9.2.3. Os documentos deverão ser, preferencialmente, apresentados fixos em pasta própria, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa, não devendo ser entregues soltos.

9.3. OS LICITANTES VENCEDORES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À <u>HABILITAÇÃO</u>:

9.3.1. DOCUMENTOS PERTINENTES À CAPACITAÇÃO JURÍDICA:

I. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal n.º 10.406/2002;

9.3.2. DOCUMENTOS PERTINENTES A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);

II. Prova de regularidade com a fazenda federal (a certidão de regularidade com a fazenda federal deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), e deve abranger inclusive as contribuições sociais previstas na lei 8.212, de 24.7.1991;

III. Prova de regularidade para com a fazenda estadual da sede do proponente;

IV. Prova de regularidade com a fazenda municipal da sede do proponente;

V. Certificado de regularidade de situação (CRF) perante o fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS;

VI. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

VII. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis);

9.3.3. Declarações:

I. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições citadas (**conforme modelo anexo III**), especificando:

a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Que não está impedido de contratar com a Administração Pública;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

c) De cumprimento ao artigo 7º, inciso XIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;

d) Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos **(anexo III)**;

II. Declaração subscrita pelo represepresente legal da proponente de que é ME ou EPP, bem como encontra-se apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme modelo constante no **anexo V** do presente edital.

9.3.4. Representação legal:

I. Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme **anexo IV**.

9.3.5. Da qualificação Técnica

9.3.5.1. Do Profissional Técnico da Empresa:

I. **Certidão de Registro e Quitação da licitante** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da respectiva região de vinculação, válida para o exercício em curso, na qual conste(m) o(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa.

II. ***Certidão de Registro e Quitação emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em nome do responsável técnico da empresa, conforme previsto na alínea "I" deste item, comprovando sua habilitação para emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução e para assumir a responsabilidade técnica pela obra;***

III. Comprovação de aptidão por meio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome da empresa devidamente reconhecido pelo CREA, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de obras/serviços similares em características e quantidades ao do objeto do presente certame, sendo que estes Atestados deverão ser de obras/serviços já concluídas. Os Atestados deverão estar devidamente registrados no CREA. Nos Atestados deverão constar, no mínimo, os seguintes dados: objeto, local, nome do responsável técnico, número da ART e quantitativos de serviços, devendo ser compravado através dos documentos:

a) Certidão de Acervo Técnico-CAT (composta com a(s) planilha(s) orçamentária(s) - Instrumento

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

que certifica, para os efeitos legais, que consta nos assentamentos do CREA ou CAU as anotações de responsabilidade técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional, Resolução nº 1.025, de 30/10/2009);

b) Atestado de responsabilidade técnica do profissional por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação (composta por planilha(s) orçamentária(s), vedada as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; devidamente reconhecida pela entidade profissional competente (registrada no CREA) (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994) (Art. 57, § Único da Resolução nº 1.025, de 30/10/2009).

IV. As parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação exigidos nas alíneas "a" e "b" do item 9.3.5 deste edital, o Órgão Licitante definiu como critério comparativo os quantitativos e serviços constantes na(s) planilha(s) orçamentária(s) do projeto em anexo correspondente ao item do edital, que no momento oportuno será comparada com a(s) Planilha(s) apresentadas juntas ao ACERVO TÉCNICO da licitante, onde deverá conter:

a) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
A.1) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - QUANT. 2549,60 m³ (50% DO OBJETO) - CORRESPONDENTE AO ITEM 5.3 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

b) DRENAGEM SUPERFICIAL
B.1) GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024 - QUANT. 20000,00 M (50% DO OBJETO) - CORRESPONDENTE AO ITEM **6.1** DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

9.3.5.1.2. As exigências dispostas na alíneas a e b do item 9.3.5 .1 acima, em relação a comprovação de acervo técnico terão de ser apresentados de acordo com o número de itens/lotes (se houver) pretendidos pela licitante, por exemplo, se a licitante apresentar proposta, apenas para um item/lote, o acervo técnico será correspondente a ele ou superior; caso contrário terá que apresentar, também, para os demais itens/lotes; isso significa que a licitante terá que apresentar, em seu acervo, os quantitativos e serviços em números equivalentes aos itens/lotes pretendidos, por exemplo, se participar apenas com um item/lote, basta apresentar os serviços e quantitavos acima expresso; se participar com dois itens/lotes deverá multiplicar os serviços e quantitativos por dois e se participar com três itens/lotes deverá multiplicar os serviços e quantitativos por três.

II. **De acordo com a legislação vigente, os responsáveis técnicos de obras devem** comprovar vínculo empregatício com a empresa de engenharia licitante. Essa e xigência visa garantir que os

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

profissionais tenham uma relação formal com a empresa, o que assegura a responsabilidade técnica e a qualidade dos serviços prestados.

a) OBSERVAÇÃO: A comprovação do vínculo empregatício pode ser feita por meio de documentos como a carteira de trabalho, contrato de trabalho, ambos reconhecidamente pelo CREA. Essa medida é importante para assegurar que os responsáveis técnicos estejam devidamente habilitados e comprometidos com as normas e regulamentos da engenharia, além de garantir a responsabilidade legal em caso de eventuais problemas relacionados à obra.

III. Em detrimento dos Acórdãos 2.088/2004 e 2383/2007-TCU e SUMULA Nº 263/2011-TCU, será aceito o acervo técnico do licitante até 50% da exigência prevista nos termos do item IV deste edital.

9.3.5.2. Do Atestado de Capacidade Técnica Operacional da Empresa:

9.3.5.2.1. Um Atestado de Capacidade Operacional da Empresa acompanhado de comprovação de a licitante ter executado, enquanto pessoa jurídica, obra compatível/semalhante/similar ao do objeto desta licitação.

9.3.5.2.2. Entende-se como compatível: obra executada semelhante ao objeto deste edital ou similar.

9.3.5.2.2.1. Assim, o atestado referente à qualificação técnico-operacional, como visa apenas a demonstrar que a pessoa jurídica já atuou em objeto semelhante ao pretendido pela SEMINFRA, deve ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado , atestando a experiência da empresa licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado,acompanhadas das devidas ART's de início e conclusão dos serviços, com a Certidão de Acervo Operacional (CAO), devendo conter no mínimo (admitindo-se a soma de atestados):

a) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
A.1) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - QUANT. 2549,60 m³ (50% DO OBJETO) - CORRESPONDENTE AO ITEM 5.3 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

b) DRENAGEM SUPERFICIAL
B.1) GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024 - QUANT. 20000,00 M (50% DO OBJETO) - CORRESPONDENTE AO ITEM **6.1** DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

9.3.5.2.3. Ressalta-se que o atestado operacional da empresa deverá corresponder ao número de item/lote de participação da proponente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

9.3.5.3. Da Qualificação Econômico-Financeira:

9.3.5.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples, caso não constar prazo de validade na certidão, valerá por 30 dias, contados da data de expedição até a data de abertura da licitação

9.3.5.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.3.5.3.2.1 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.3.5.3.2.2 Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.3.5.3.2.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), ob dos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.3.5.3.2.3.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.3.5.3.2.3.2 Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.3.5.3.3 A empresa deverá apresentar, ainda, declaração contendo a relação de compromissos por ela assumidos, que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

9.3.5.4. DA VISTORIA/VISITA TÉCNICA (DOCUMENTOS CONFORME §2º DO ART. 63 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21):

Considerando as particularidades geográficas do Município, as condições de acesso ao local de execução e os possíveis impactos dessas circunstâncias na logística, no fornecimento de materiais e equipamentos, no dimensionamento dos serviços e na formulação da proposta, será exigida dos licitantes a comprovação de pleno conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

9.3.5.4.1. A comprovação poderá ser realizada, alternativamente, por uma das seguintes formas:

I - apresentação de **declaração formal**, assinada pelo responsável técnico da licitante, atestando o pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza, ao local e à execução do objeto; ou

II - realização de **visita técnica** ao local de execução dos serviços, a ser efetuada por responsável técnico ou profissional formalmente autorizado pela licitante, acompanhada por servidor público designado pela Administração, ocasião em que será emitido comprovante de realização da visita.

9.3.5.4.1.1. A não realização da visita técnica não implicará inabilitação da licitante, desde que seja apresentada a declaração prevista no inciso I, nos termos do art. 63, inciso IV e § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

9.3.5.4.2. Se a licitante Opinar pela realização visita técnica acompanhada por agente do Municpio de Itiatuba, deverá cumpririr os seguintes requisitos:

a) A visita/vistoria poderá ser realizada a partir do primeiro dia útil após a publicação do Edital até **cinco dias úteis antes** da abertura da sessão pública.

b) Quando necessário o acompanhamento de representante do Órgão Licitante, a empresa deverá agendar previamente com o Engenheiro **José Alcir Oliveira da Silva Júnior**, CREA/PA nº **151525739-8**, ou outro profissional designado, pelo e-mail **seminfra@itaituba.pa.gov.br** ou telefone **(93) 99167-9606**.

9.3.5.4.3. A vistoria não afasta a responsabilidade da licitante de conhecer integralmente as condições para execução do objeto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

10. O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa à <u>proposta readequada:</u>

I. A última proposta vencedora nos exatos termos apresentados durante a sessão eletrônica, juntamente com informações sobre o objeto ofertado.

II. Planilhas orçamentárias – anexo da proposta;

III. Cronograma Físico-Financeiro – anexo da proposta;

IV. Planilha de composição do BDI – anexo da proposta;

V. Planilha de composição de preços unitários – anexo da proposta;

VI. Planilhas de composição de encargos sociais - anexo da proposta.

11. **Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, preferencialmente em formato digital**.

11.1. A Administração poderá realizar diligência para aferir a autenticidade dos documentos apresentados, inclusive mediante consulta a bases de dados oficiais ou exigência de apresentação dos originais, quando necessária.

11.1.1. Não serão autenticadas as certidões emitidas pela *internet*, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada *online*.

11.1.2. Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item "9.3.2.", será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

11.2. Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista.

11.2.1. A não correção da documentação relativa à regularidade fiscal, noprazo constante do subitem **"11.1.2."**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nesta CONCORRÊNCIA, sendo facultado ao município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato ou revogar a licitação.

12. **DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO (PROPOSTA ADEQUADA E HABILITAÇÃO):**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

12.1 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, inclusive o envio da proposta final readequada que venham a ser solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados da data da solicitação, nas condições do item 9.3 acima detalhados.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

13.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei 14.133/21, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) minutos, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

13.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo agente de contratação.

13.2. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo agente de contratação, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no item **"13.2."** importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo agente de contratação ao vencedor.

13.4. O recurso contra decisão do agente de contratação terá efeito suspensivo.

13.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Decairá do direito de impugnar perante ao Órgão Licitante, os termos desta licitação, aquele que aceitar sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o agente de contratação opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

15. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

15.1. Executar o objeto licitado de acordo com as especificações e prazos determinados no(s) Projeto

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

(s) Básico(s), como também de acordo com o cronograma(s) físico -financeiro(s) constantes conforme anexo no presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita às sanções estabelecidas no item 16 deste Edital.

15.2. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.

15.3. Propiciar o acesso da fiscalização do Município através da Secretaria Municipal de Infraestrutura ao local ou locais onde será construído o objeto, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

15.3.1. A atuação da comissão fiscalizadora não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade da obra executada.

15.4. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Básico (plantas, memoriais descritivos, espe cificações técnicas e planilhas orçamentárias).

15.5. Prestar manutenção do objeto contratado, durante o período de garantia, da seguinte forma:

15.5.1. Iniciar o atendimento em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação do(s) defeito(s) pelo Município de Itaituba/SEMINFRA.

15.5.2. Concluir o objeto no prazo máximo determinado pelo Municipio de Itaituba

15.5.3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão do objeto não seja concluido dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita às penalidades estabelecidas no item 16 deste edital.

15.6. Executar todos os serviços/obras complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

15.7. Corrigir e/ou refazer os serviços/obras/ e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização do Municipio de Itaituba, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no(s) Projeto(s) Básico (s).

15.8. Fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

15.9. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços/obras de acordo com as normas de segurança vigentes.

15.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução do objeto licitado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

15.11. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços/obras, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

15.12. Empregar, na execução do objeto licitado, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação da fiscalização do Municipio de Itaituba.

15.13. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

15.14. Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferra- mentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização do Municipio de Itaituba como inadequados à execução do objeto licitado.

15.15. Entregar a(s) obra(s) desta licitação limpa, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, ao Municipio de Itaituba, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua acei- tação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

15.16. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los.

15.17. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Municipio de Itaituba, inclusive matricular a obra junto ao INSS, e efetuar o pagamento das contribuições devidas, fornecendo ao final, a respectiva CND da mesma.

15.18. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Municipio de Itiatuba ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independen temente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15.19. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

15.20. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

15.20.1. Não será permitido subcontratados a licitante vencedora do objeto licitado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

15.21. Afixar placa(s) de identificação da(s) Obra(s), no prazo de 05 dias úteis, a contar da data de ordem de início emitida pelo Municipio de Itaituba.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Na hipótese de o proponente vencedor recusar-se assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente ou apresentar situação irregular, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço. O agente de contratação poderá ainda revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 90, § 5º da Lei Federal 14.133/21.

16.2. O licitante que se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% (quinze por cento) do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

16.3. A licitante que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

16.3.1. A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração fals a para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3.2. Advertência por escrito: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.

16.3.3. A recusa em atender/entregar o objeto licitado, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total adjudicado, cumulada com a pena de suspensão temporária do direito participar de licitações e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos.

16.3.4. Será aplicada multa, no caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, de 1% ao dia de atraso, limitada a 20% do valor total adjudicado ao licitante vencedor.

16.3.5. Ficam sujeitos a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor global contratado, caso a licitante vencedora pratique os seguintes atos:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

I - Atrasar o início da obra, conforme data aprazada na "ordem de início de execução obra" - Não entregar a anotação de responsabilidade técnica (ART) - referente à execução até o início da obra;

II - Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

III - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;

IV - Desatender às determinações da fiscalização;

V - Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;

VI - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

VII - Não conceder intervalo para descanso e alimentação (intervalo intrajornada) a seus funcionários conforme estabelecido na CLT ou na convenção coletiva;

VIII - Permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou sem os adequados equipamentos de proteção individual;

IX - Permitir que seus funcionários promovam gritarias ou faltem com respeito para com a população, durante a execução da obra;

16.4. No caso de recorrência das infrações constantes na alínea "e" do item 16.3 a multa será majorada para até 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado.

16.5. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município através da Secretaria Municipal de Infraestrutura considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, "caput", da Lei nº 14.133/21.

16.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

16.9. A multa aplicada poderá ser descontada do valor que a contratada faça jus a receber.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

17. DO PAGAMENTO E DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

17.1. O pagamento será realizado da seguinte forma:

17.1.1. No prazo de até 30 dias de execução de etapa da obra em conformidade com o cronograma - fisico financeiro, de acordo com as medições realizadas pelo setor de Engenharia da Secretaria da Secretaria Muncipal de Planejamento, e mediante expedição da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

17.1.2. O pagamento referente a última medição será efetuado por meio da emissão de ATESTADO DE CONCLUSÃO, confeccionado pelo setor de Engenharia da Secretaria Municipal de , que atestará o recebimento definitivo do serviço/obra, aprovando a aplicação dos recursos.

17.1.3. O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

17.1.4. O Município através da Secretaria Municipal de Planejamento pode exigir que a proponente vencedora apresente cópia das folhas de pagamento, guias de recolhimento de obrigações sociais e previdenciárias com seus prestadores de serviço, mediante a apresentação de cópia autenticada, sempre até o dia 20 (vinte) do mês seguinte a realização dos serviço/obra , sob pena de não recebimento do valor da próxima fatura.

17.1.5. O pagamento da(s) obra(s) somente poderá ser efetuado após a apresentação e verificação da regularidade da licitante vencedora junto a Receita Federal, Estadual, Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF e Trabalhista.

17.1.6. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como na execução do objeto.

17.2. O licitante vencedor deverá, obrigatoriamente, fornecer as notas fiscais de fatura, constando a identificação do presente processo licitatório, o número do contrato administrativo e o número do Convênio/Contrato de Repasse/Financiamento, caso os recursos forem advindos de tal fonte.

17.3. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.

17.4. Os critérios de medição dos serviços e a sistemática de pagamento obedecerão o disposto na

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Cláusula Terceira da Minuta de Contrato (anexo I do Edital).

18. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

18.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Exercício 2026 Projeto 1213.154510502.1.026 Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

18.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de ITAITUBA, na Lei Orçamentária do Município.

19. **DA Gestão e Fiscalização da Obras:**

19.1. A obra será acompanhada e fiscalizada pelo servidor _____, matrícula nº ____, formalmente designado pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante ato próprio, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. Compete ao Fiscal do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições legalmente previstas:

I - acompanhar a execução da obra, verificando a estrita observância dos projetos, especificações técnicas, orçamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, normas técnicas e demais condições contratuais;

II - registrar, em diário de obra, relatório de fiscalização ou instrumento equivalente, todas as ocorrências, orientações, determinações, pendências e fatos relevantes relacionados à execução contratual;

III - conferir e atestar as medições dos serviços efetivamente executados, para fins de liquidação e pagamento, observados os documentos e procedimentos administrativos aplicáveis;

IV - exigir da CONTRATADA a correção, refazimento ou substituição de serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, sem ônus adicional para o Município;

V - comunicar formalmente ao gestor do contrato e à autoridade competente as irregularidades verificadas, inclusive eventuais atrasos, paralisações, defeitos, descumprimentos contratuais ou situações que possam comprometer a qualidade, o prazo ou a segurança da obra;

VI - solicitar documentos, esclarecimentos e providências à CONTRATADA que sejam necessários à adequada fiscalização da execução do objeto;

VII - emitir relatórios, pareceres e demais documentos técnicos necessários ao acompanhamento da obra, à formalização de alterações contratuais, ao recebimento provisório e definitivo do objeto e à eventual aplicação de penalidades.

19.3. A CONTRATADA deverá atender prontamente às determinações emitidas pela fiscalização,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ressalvadas as hipóteses de manifestação técnica ou administrativa formalmente justificada.

19.4. A fiscalização exercida pelo Município não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução integral e adequada da obra, inclusive quanto aos danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. É facultado ao agente de contratação oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.2. O contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) poderá ser alterado por aditamento, no que couber, nos casos previstos nos arts. 124 e 135, seus incisos, alíneas e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/21.

20.3. A critério do Municipio de Itaituba, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125, da Lei n.º 14.133/21.

20.4. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e total das condições desta CONCORRÊNCIA, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 155 a 163, da Lei 14.133/21.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo agente de contratação, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6. Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o agente de contratação e total transparência dos resultados para a sociedade, através da rede mundial de computadores – internet.

20.7. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site e preencher o termo de adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

20.7.1. O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Esta exigência se constitui em orientação e segurança para que o licitante que irá participar pela primeira vez em compras eletrônicas esteja devidamente habilitado na data aprazada. Recomenda-se a observância do manual de orientações de compras.

20.7.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

20.7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal e a presunção de sua capacid ade técnica para a realização das transações inerentes a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

20.8. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo agente de contratação, será reputado perfeito e acabado o julgamento de licitação para execução da obra objeto do edital pelo menor preço negociado.

20.9. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade dos proponentes.

20.10. O Município de Itaituba se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.11. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I - Minuta do contrato administrativo;

Anexo II - Modelo de proposta de preços;

Anexo III - Modelo de declarações

Anexo IV - Modelo de termo de credenciamento;

Anexo V - Declaração de enquadramento LC 123/2006;

Anexos VI, VII, VIII e IX - Planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, BDI e tabela de encargos sociais.

20.12. Demais informações sobre o edital ou sobre procedimentos, contatar pelo e-mail.

Itaituba/PA, 18 de agosto de 2026.

Ronison Aguiar Holanda
Agente de Contratação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º _____/2026

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação, referente ao(s) item _____, acatando todos termos e condições consignados no edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº _____/2026 e seus anexos, a saber:

O preço global da obra para a execução da _____, conforme projeto, será de R$_____(_____), de acordo com as planilha(s) de orçamento, cronograma (s) fisico-financeiro(s), composição de preços custos unitários, tabela(s) de composição de BDI e composição de encargos sociais, anexo nesta proposta.

DECLARAÇÕES:

1. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de ……. () dias, conforme estipulado no edital.

2. Declaramos que o preço da proposta compreende todas as despesas relativas à completa execução da obra projetada e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

3. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.

4. Declaramos a garantia da obra/serviço pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da legislação vigente.

5. Declaro as aceitações a todas as condições editalícias.

DADOS DA EMPRESA, DO REPRESENTNTE, CONTA BANCÁRIA E CONTATO:

Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:



Celular:
Teams:
WhatsApp:
E-mail da empresa:
Responsável para assinatura da contrato:
RG: CPF: E-mail: Telefone:
Nome e Código do Banco:
Nome e Código da Agência:

Localidade (cidade e estado)

Representante Legal
Assinatura

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º _____/2026

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º _____/2026**, em cumprimento ao inciso XIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos e, ainda:

1. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa signatária não foi declarada INIDÔNEA ou impedida para licitar ou contratar com o poder público, nem está proibida, quer por si ou seus sócios e diretores.

2. Declaramos que temos pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

3. Declaramos não está impedido de contratar com a Administração Pública;

Observação: Em caso de impedimento, a proponente deverá declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, em de de 2026.

CGC/CNPJ:

Razão Social:

Representante Legal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____

Rubrica

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º _____/2026

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CGC/CNPJ sob nº, através do presente, credencia o(a) Sr(a), portador da cédula de identidade n.º, CPF n.ºa participar da licitação instaurada pelo Município de Itaituba, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, sob o n.º _____/2026, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar o contrato administrativo.

_____, em_____de_____, de 2026.

Representante Legal
(Firma Reconhecida)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____

Rubrica

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º _____/2026

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123 DE 2006.

_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu_____(contador, ou representante legal),o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____e do CPF n.º_____, DECLARA, para fins de participação na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º _____/2026**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Data

(Contador)
CRC

(Representante Legal)